

Ata da 411 sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 24 de Janeiro de 1949.

A' hora regimental, no dia 24 de Janeiro de 1949, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a Presidência do Excmo. Sr. Desembargador Aprijo Ribeiro e presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Jurel Alcides, Desembargador Alencar Araújo, Drs. Sebastião de Souza, Marcio Ribeiro, Lobo de Resende e Prof. Valle Figueira e o Sr. Procurador Regional Eleitoral Prof. Otoni Mendes Junior. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de acordões: Foram publicados os proferidos nos seguintes feitos: Autos de Cancelamento de inscrições n.ºs 121-122-123-127-128-129-130-125-124 e 131/49 de Pedro Leopoldo; Cancelamento de inscrições n.º 103/49 de Pombo; Cancelamento de inscrições n.ºs 97-91 e 20/49, respectivamente de Ida Jota, Alvinópolis e Belo Horizonte; Representação n.º 15/49 de Almenara e Cantatas n.ºs 27 e 32/49 de Almenara e Mariana. Expediente: Requerimento do Juiz Eleitoral de Araguaia, Sr. Fernando Bhering, solicitando seis meses de licença, em período identico ao dos ferios também que lhe foram concedidos pelo Tribunal de Justiça, a partir de 17 deste mês. Concedido. Requerimento do Sr. Ciro Mosquero Pereira de Melo, Juiz Eleitoral de Canguatã, comunicando haver obtido do Tribunal de Justiça do Estado 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 17 deste mês e solicitando deste Tribunal igual favor. Concederam por igual prazo. Requerimen-

to do juiz Eleitoral de Piaçara solicitando 30 dias de férias extraordinárias a partir de 16 de corrente mês. Concederam. Requerimento do juiz Eleitoral de Três Corações Sr. Edesio Fernandes solicitando 30 dias de férias extraordinárias, a partir de 1º de setembro proximo. Concederam para serem gozadas contando-se o prazo a partir de 17 de janeiro. Requerimento do juiz Eleitoral de Manhumirim Sr. Eugênio Augusto de Moraes, solicitando seis dias de licença para tratamento de negócios particulares, no período de 16 a 21 de setembro de 1948. Concederam para efeito de considerá-lo licenciado de 16 a 21 de setembro de 1948. O Tribunal em seguida aprovou as seguintes Resoluções: Resolução nº 13. que provê sobre nomeação de funcionários da Secretaria. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais resolve: Art. único. Enquanto não decorrer o prazo para a posse e o exercício dos funcionários nomeados para a Secretaria do Tribunal, considerar-se-ão provisórias as nomeações efetuadas, podendo ser feitas as devidas alterações, até completa organização do quadro. Resolução nº 14. (Provê sobre interstício para promoção de funcionários da Secretaria) O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais resolve: Ao art. — do Regulamento Interno da Secretaria acrescenta-se: As promoções não poderão recair em funcionário que tenha menos de 365 dias de exercício na classe, salvo quando nenhum de seus ocupantes preencher essa exigência. Nenhum funcionário, entretanto, poderá ser promovido duas vezes consecutivas, sem o interstício referido. O Tribunal do Trib.

20

com ainda que as licenças, para tratamento de  
saúde, aos Juizes Eleitorais podem ser concedi-  
das pelo Excmo Sr. Desembargador Presidente, in-  
dependente de consulta ao Tribunal.  
Yulgações: Pelo Sr. Desembargador Jori Alcides  
foram relatados: Representação n.º 40, do Sr. Juiz Eleito-  
ral de Trutal. Converteam em diligência. Con-  
sulta n.º 34/49, do Juiz Eleitoral de Raul Soares.  
Responderam afirmativamente. Pelo Sr. Desembargador  
Alencar Araújo foram relatados: Cancela-  
mento de inscrições n.ºs 33 e 16/49, de Mirai e Al-  
feias, respectivamente, dos eleitores Alvaro Belmonte e  
outros e Ricardo Jorja Rocha. Secretaram o can-  
celamento. Consulta n.º 35/49, do Juiz Eleitoral  
de Pedra Azul. Responderam que deve aceitar  
a renúncia. Representação n.º 9/49 do Juiz Eleito-  
ral de S. João del Rei. Concederam licença por  
igual prazo. Representação n.º 248/49, do Presidente  
da Câmara Municipal de Cassia. Mandaram  
que as vagas sejam preenchidas no pleito de  
16 de março. Pelo Sr. Dr. Sebastião de Fozza  
foram relatados: Cancelamento de inscrições  
n.ºs 17/49 e 40/49, de Mertum e Espiranga - S. Paulo.  
Respectivamente, dos eleitores Waldemiro de Souza fol-  
reus e Manoel Antonio Franceschini. Secreta-  
ram o cancelamento. Consulta n.º 36/49, do  
Juiz Eleitoral de Raul Soares. Consideraram pre-  
judicada. Pelo Sr. Dr. Marcio Ribeiro foram  
relatados: Cancelamento de inscrições n.ºs 76/49  
e 101/49, respectivamente de Mourinho. E. de Fozza  
e Diamantina. Quanto ao primeiro decretaram  
o cancelamento da inscrição de Ezequiel Raes  
Jardim e quanto ao segundo, de Diamantina.

decretaram o cancelamento, a exceção dos inscricoes do P.<sup>o</sup> Joaquin Mendes, P.<sup>o</sup> Jose Paulo Sales Junior e Belchior Joaquin cujos titulos devam ser remetidos ao T. Regional Eleitoral do Paraná e os demais ao do Estado do Rio. Consulta n.<sup>o</sup> 37/49. do Juiz Eleitoral de Machado. Responderam afirmativamente. Pelo Sr. Dr. Lobo de Resende foram relatores. Cancelamento de inscricoes n.<sup>o</sup> 102/49, de Barra do Pirai. dos eleitores Joaquin Góesinho de Lura. de e outros. + decretaram o cancelamento. Consulta n.<sup>o</sup> 38/49. do Juiz Eleitoral de Governador Valadares. Responderam negativamente. Pelo Sr. Prof. Valle Ferreira foram relatores. Cancelamento de inscricoes n.<sup>o</sup> 126/49 e 132, de Lima Duarte, dos eleitores Hamilton Jose do Nascimento e Antonio Luciana de Oliveira. decretaram o cancelamento. Cancelamento de inscricoes n.<sup>o</sup> 115/49 e 139/49, de Bicas e Salinas, respectivamente, dos eleitores Waldemir Salomão e João Batista Guedes e outros. decretaram o cancelamento. Consulta n.<sup>o</sup> 33/49, do Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre. Responderam afirmativamente. Consulta n.<sup>o</sup> 39/49 do delegado da União Democrática Nacional, de Belo Horizonte. Responderam negativamente. Nada mais havendo o Sr. Desembargador Presidente da Mesa encerrada a sessão. Para constar lavrou a presente ata. Augusto Gomes Faria de Padua, Secretário do Tribunal.

Augusto Ribeiro